



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 93/2019**  
Projeto de Lei Complementar nº 27/2019  
Autoria do Executivo Municipal

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.556, DE 30 DE OUTUBRO DE 1984, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.556, de 30 de outubro de 1984, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a ceder, sob a modalidade de concessão de direito real de uso, à ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO, o imóvel de propriedade do Município, localizado no Conjunto Habitacional "Jardim Antonio Marincek", com as seguintes características e confrontações:

I – Uma área de terras, situada neste Município, com frente para a Rua Roberto Michellin, constituída de parte da Área Institucional 04, no Conjunto Habitacional Jardim Antônio Marincek, de forma irregular com a seguinte descrição perimétrica: tem início no alinhamento predial da Rua Roberto Michellin, distante 9,00 metros do alinhamento predial da Avenida Maestro Hervê Cordovil, na divisa com o Sistema de Lazer (cadastro nº 503.711 e matrícula nº 43.161), deste ponto segue confrontando com o



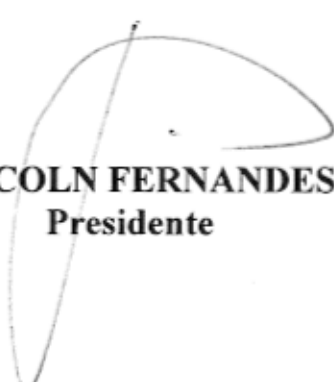
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sistema de Lazer (cadastro nº 503.711 e matrícula nº 43.161) na distância de 132,87 metros e azimute de 235°26'07", daí deflete à direita e segue confrontando com parte do imóvel da matrícula nº 47.046 e cadastro nº 62.786, e parte do imóvel da matrícula nº 47.047 e cadastro nº 62.787, na distância de 15,67 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com parte da Área Institucional 4 (matrícula nº 191.217 e cadastro nº 500.494) e com parte da Área Institucional 4 (matrícula nº 191.215 e cadastro nº 505.491), na distância de 122,50 metros daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Roberto Michellin com raio de 546,68 metros e desenvolvimento de 18,80 metros, até o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 2.000,00 metros quadrados, cadastro nº 505.494 e matrícula nº 191.216 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto."

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente